

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 884/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2019, as atividades do Centro Educacional Maria Alice do Prado, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 82, de 13 de janeiro de 2015, situada na R. Cornélio Fonseca, 335, B. Alto Santa Cruz, em Itaguara.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Divinópolis

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 09/06/2022